



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
014/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A  
EMPRESA ENEC ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E  
CONSTRUÇÃO LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa ENEC – ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 34.940.320/0001-43, estabelecida na Av. José Antonio Siqueira, nº 77, Centro, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, Carteira de Identidade Profissional nº 7478-D/CREA-AP, CPF nº 163.771.092-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 014/2011**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010**, processo n.º **23125.003555/2010-82**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual justifica-se devido as verificações contratuais e pela falta constante de cimento no mercado local. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 014/2011 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

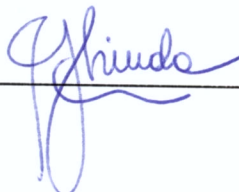
Macapá, 04 de SETEMBRO de 2012.



**Seloniel Barroso dos Reis**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

**Giovanni Luiz Lima da Silva**  
ENEC – Engenharia de Eletricidade e Construção Ltda

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 491.626.759-15

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_